



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Tetracampeão

Resolução MD 002/2023

Ipiranga do Piauí, 03 de fevereiro de 2023.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí-PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa publica a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida pela Lei Complementar nº01/2020, este por sua vez no importe referente ao Índice Geral de Preços de Mercado(IGPM), do ano de 2022, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Parágrafo primeiro: O índice de reposição do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice Geral de Preços ao Mercado- IGPM, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo segundo: Os subsídios mensais dos vereadores passa a ser de R\$ 3.609,80(tres mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos) e o vereador presidente passará a receber R\$5.414,70(cinco mil quatrocentos e catorze reais e setenta centavos).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Tetracampeão

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí, 03 de fevereiro de 2023.

Paulo César Cortez Vieira
Presidente
CPF: 397.712.703-97

Neilon dos Santos Carvalho
1º Secretário
CPF: 912.819.973-15